



RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cópia

PORTARIA/RIOPREVIDÊNCIA PRE N.º 192 DE 18 DE ABRIL DE 2011

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo n.º E-01/318.548/2011 e,

CONSIDERANDO que as competências do extinto Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – IPERJ passaram para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, conforme o disposto na Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marcele Ramos da Cunha, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0038-0, Allan de Oliveira Costa, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0014-1 e João Carlos Cordeiro de Souza Junior, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0047-1**, para sob a presidência do primeiro, nos termos da legislação em vigor, constituir Comissão destinada a proceder ao levantamento e descarte dos bens de consumo em Almojarifado considerados inúteis, obsoletos ou em desuso para o RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - O servidor **Allan de Oliveira Costa, Assistente Previdenciário, matrícula nº 0014-1**, fica designado como eventual substituto do Presidente desta Comissão em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente
RIOPREVIDÊNCIA

